

Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

Publicado
Em: 01/01/2018

DECRETO N.º 001, de 1º de janeiro de 2018.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Antônio Adolfo da Silva, pessoa notória, de grande importância para a história do Município e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Antônio Adolfo da Silva.

Parágrafo primeiro - Fica instituído **ponto facultativo** no Expediente da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás e suas Secretarias no dia **02 de janeiro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas**.

Parágrafo segundo – O disposto neste artigo não abrange os servidores lotados no Hospital e Garagem municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, no primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal